



## RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CMAS

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Caridade do Piauí-PI, para execução no período de 2026-2029”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, de Caridade do Piauí/PI no uso das atribuições Legais e Regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 09/97, de 29 de janeiro de 1997; alterada pela Lei nº 236/2018, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS no âmbito do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, em cumprimento com o III do art. 30, elaboração do Plano de Assistência Social, aprovado pelo respectivo conselho para repasse dos recursos federais;

**CONSIDERANDO** resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS em seu art. 18 e art.19;

**CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei Municipal nº 236/2018; o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de Assistência Social no âmbito do Município de CARIDADE DO PIAUÍ.

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS constitui instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social, com vigência quadrienal, conforme diretrizes da Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, regular e orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Município, em consonância com as normativas estaduais nacionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Caridade do Piauí/PI, para o período de vigência estabelecido no referido Plano, **de 2026 a 2029**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado por este Conselho.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Assistência Social aprovado passa a orientar a execução, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social no Município, observadas as diretrizes do SUAS e a legislação vigente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar a ampla divulgação do Plano, bem como sua execução conforme as metas, objetivos e ações estabelecidas.

**Art. 4º** Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação e publicação no diário oficial, devendo ser amplamente divulgada e arquivada nos registros oficiais do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sala Reunião da Prefeitura de Caridade do Piauí, onde ocorreu esta Sessão do Conselho Municipal de Assistência Social de Caridade do Piauí/PI, em **20 de fevereiro de 2026**.

---

Erilane de Brito Sousa

CPF: 449.631.128-33

**Portaria nº 493/2025-GB/PMC**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**